



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO DE PINTURA DA ESCOLA ELZA DANTAS

GARRAFÃO DO NORTE – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



SUMÁRIO

01 - PINTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para a pintura da Escola Elza Dantas.

CONDIÇÕES PRELIMINARES

O Orçamento e Memorial Descritivo fornecido, dever ser adaptados às condições do local onde for construído, devendo para tanto, as alterações necessárias estarem em conformidade com as demais normas aplicáveis, todo serviço deve ser previamente acompanhado pelo engenheiro fiscal da prefeitura e deve seguir as normas vigentes.

Será procedida a periódica remoção do entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra. O transporte do entulho correrá às expensas da Contratada.

Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes Especificações Técnicas e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante prévia autorização, por escrito, para a Secretaria Municipal de Obras.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, relativas à execução dos serviços específicos para cada instalação e às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Contratada.

Todos os materiais especificados que possuem referência de fabricante poderão ser substituídos por produtos similares desde que aprovados pela fiscalização e obedeçam aos critérios de analogia abaixo:

- a) Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.
- b) Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram
- c) Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, o **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**.
- d) Na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, ou seja, o **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

conforme o caso.

e) Nesta Especificação, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre analogia e semelhança subordinada ao critério de analogia estabelecido conforme itens a, b, c, d.

Todos e quaisquer danos causados a prédio vizinho, proveniente dos serviços a serem executados (circulação de homens e materiais; manuseio de materiais e equipamentos, etc.) deverão ser reparados pela CONTRATADA, a expensas da mesma.

Todo material considerado entulho será transportado ao local de “bota fora”, a expensas da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** se obrigará a apresentar uma relação nominal dos operários que executarão os serviços objeto das presentes especificações, devendo esses funcionários fazer uso de uniformes com a logomarca da empresa. Todos os operários deverão usar equipamentos de proteção, assim como os técnicos e engenheiros que atuarem nas obras. Todas as normas de segurança deverão ser rigorosamente respeitadas.

Todos os equipamentos ou materiais que, por ventura, demandem maior tempo para instalação, fornecimento ou adoção, deverão ser providenciados pela **CONTRATADA** em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

Quando houver razões ponderáveis ou relevantes para a substituição de determinado material anteriormente especificado, por outro, a Contratada deverá apresentar, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias, a respectiva proposta de substituição, instruindo-a com os motivos determinantes da substituição.

A substituição somente será efetivada se aprovada pela fiscalização, se não implicar em ônus adicionais e se a mesma resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da fiscalização.

A forma de apresentação deste trabalho e demais elementos fornecidos não poderá ser alegada, sob qualquer pretexto, como motivo de entendimento parcial ou incompleto por parte dos interessados, visto que, a Secretaria de Obras encontra-se à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

***SEGUEM ALGUNS POSSÍVEIS SERVIÇOS RELACIONADOS ABAIXO. QUALQUER SERVIÇO QUE NÃO ESTIVER NESSA RELAÇÃO DEVE SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AS ESPECIFICAÇÕES E O ACOMPANHAMENTO PARA EXECUÇÃO DO MESMO. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEGUIR AS NORMAS DA ABNT NBR.**

01 - PINTURA

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- ✓ As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e lixadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- ✓ As superfícies a serem pintadas serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- ✓ Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca, devendo-se observar um intervalo de 4 horas entre demãos sucessivas;

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo especificação do projetista. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem escorrimentos, falhas ou marca de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas, deverão estar limpos e livres de quaisquer material estranho e resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro de latas e periodicamente mexidas com uma espátula de madeira, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e homogênea, evitando-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. Para pinturas externas e em recintos fechados serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pinturas em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva e de excessiva umidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O recebimento da obra sobre a responsabilidade da **CONTRATADA**, somente será efetivado quando for constatado pela **FISCALIZAÇÃO**, a seu exclusivo critério, que a mesma encontra-se limpa, livre de resíduos, acessos desobstruídos, bota-fora perfeitamente espalhado e nivelado. Outros itens a critério da **FISCALIZAÇÃO** poderão ser abordados quando do recebimento final.

Durante a limpeza final a **CONTRATADA** deverá efetuar os reparos, retoques e consertar todos os defeitos e falhas existentes, bem como todos aqueles indicados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Na limpeza final deverá ser removida qualquer sujeira ou mancha que existirem, tendo que, para isso, a **CONTRATADA** faça uso produtos e ferramentas adequadas e mão de obra orientada e

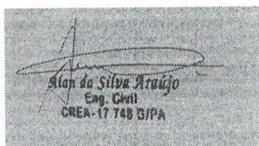


PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

treinada para este tipo de serviço.

Utilizando sempre materiais adequados para cada tipo de serviço, (flanelas, pano de chão, perfex, etc.), os acessórios, escadas de madeira e metálicas, andaimes e outros deverão ter as extremidades em contato com os pisos e paredes totalmente protegidos com tecidos e/ou borrachas.

A limpeza das paredes e tetos será executada com espanadores e panos secos para retirada de poeira. Caso persista alguma mancha ou marca, serão repintadas sem deixar emendas na pintura.



Assinado de forma digital por
ALAN DA SILVA ARAÚJO

Engº Civil – Alan da Silva Araújo – 17.748 D Pa



OBRA: Serviços de Pintura da Escola Elza Dantas

LOCAL: GARRAÇÃO DO NORTE/PARÁ.

DATA: Outubro/2024

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS	SIGLAS	VALORES	ATENDE AOS LIMITES RECOMENDADOS		
			LIMITES?	INFERIOR	SUPERIOR
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,60%	SIM	3,00%	5,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%	SIM	0,80%	1,00%
TAXA DE RISCO	R	0,97%	SIM	0,97%	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,70%	SIM	0,59%	1,39%
TAXA DE LUCRO	L	6,50%	SIM	6,16%	8,96%
TAXA DE TRIBUTOS	I	PIS (geralmente 0,65%)		Variável	
		COFINS (geralmente 3,00%)	3,00%		
		ISS (legislação municipal)	5,00%		
		CPRB (INSS)	0,00%		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		24,88%	SIM	20,34%	25,00%
BDI RESULTANTE		24,88%	SIM		

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%

Observações:

Assinado de forma digital por ALAN DA SILVA ARAÚJO

Alan da Silva Araújo
Eng. Civil - Crea 17.748-D Pa

Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte
CNPJ: 22.980.940/0001-27



Obra
Serviço de Pintura da Escola Elza Dantas

Bancos
SINAPI - 11/2023 - Pará
SEDOP - 10/2023 - Pará

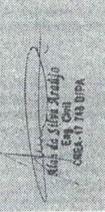
B.D.I.
24,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	150253 SEDOP	PINTURA					0,00	0,00 %
1		Latex acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos	m ²	1725	46,90	58,56	101.016,00	100,00 %

Total sem BDI 80.902,50
Total do BDI 20.113,50
Total Geral 101.016,00



Assinado de forma
digital por ALAN
DA SILVA ARAÚJO

Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte
Engenheiro Civil



AV SETE DE SETEMBRO - PEDRINHAS - GARRAFAO DO NORTE / PA
(91) 3355-1600 / pmgn.engenharia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte
CNPJ: 22.980.940/0001-27

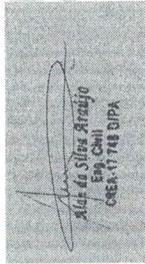
Obra
Serviço de Pintura da Escola Elza Dantas

Bancos
SINAPI - 11/2023 - Pará
SEDOP - 10/2023 - Pará

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	PINTURA	100,00%	50,00%	50,00%
1	Latex acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	0,00	0,00	0,00
		100,00%	50,00%	50,00%
		101.016,00	50.508,00	50.508,00
	Porcentagem		50,0%	50,0%
	Custo		50.508,00	50.508,00
	Porcentagem Acumulado		50,0%	100,0%
	Custo Acumulado		50.508,00	101.016,00



Assinado de forma digital por ALAN DA SILVA ARAÚJO

Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte
Engenheiro Civil

